



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO



INFORMAÇÕES SOBRE BANCAS DE DEFESA – PPGE

A formalização da Banca de Defesa de Trabalho Final segue estes procedimentos e orientações:

1.O(a) orientador(a) responsável pelo(a) discente realiza o cadastro da banca examinadora no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), **com antecedência de, no mínimo, trinta dias até a data prevista para a realização do exame.**

2.O discente apresentará à Secretaria (via e-mail: secretaria.minter.ufpb@gmail.com) os seguintes documentos a serem submetidos à Comissão de Bancas para homologação:

- a) Formulário de banca de defesa, endossado pelo/a orientador/a (incluindo o link do Lattes do/a docente externo/a);
- b) Histórico Acadêmico;
- c) Declaração de ausência de plágio em trabalho final;
- d) Certidão de aprovação do Comitê de Ética (quando aplicável);
- e) Print da tela do cadastro completo no SIGAA.

Atenção!

1. Caso o orientador esteja temporariamente afastado, o orientando deve encaminhar a documentação para o Minter/PPGE por e-mail. Neste caso, o cadastro no SIGAA será feito pela Secretaria, após aprovação da comissão de avaliação de bancas. Se o orientador estiver afastado no período da defesa, deverá designar um Presidente para a Banca.

2. As bancas de defesa poderão ser realizadas por meio virtual (conforme Resolução PPGE Nº 04/2022, Art. 72, § 1º).

3. Quando ocorrer por meio do sistema de videoconferência, de acordo com a Resolução do PPGE, deverão seguir os mesmos preceitos da defesa presencial estabelecidos no Regulamento, podendo haver as adaptações de natureza operacional que se fizerem necessárias. Nesse caso, no formulário que será submetido à Comissão de Bancas deverá constar, além da indicação completa do título do trabalho, autoria, composição da banca, data, e horário de realização, o **link da vídeo-chamada** para



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO INTERINSTITUCIONAL EM EDUCAÇÃO



divulgação na página do PPGE e redes sociais do Programa, como garantia dos princípios da publicidade e da impessoalidade dos atos administrativos.

4. A ata do **Relatório da Defesa**, independente da defesa ser realizada presencialmente ou remotamente, deve ser encaminhada pelo/a orientador/a ao PPGE (secretaria.minter.ufpb@gmail.com) **por correio eletrônico, imediatamente após a defesa**. Para as defesas remotas, a assinatura digital de todos os membros deve ser obtida no SIPAC ou no GOV.BR (conforme orientações da CAAPG/PRPG). **Caso haja impressão dos documentos na defesa presencial, eles deverão ser digitalizados para envio à Secretaria.**
5. Em caso excepcional, se admitirá o envio de parecer escrito e assinado de membro de banca ao invés da presença física ou por meio eletrônico (Resolução PPGE Nº 04/2022, Art. 72, §2).

João Pessoa, 30 de abril de 2026